



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI Nº 369

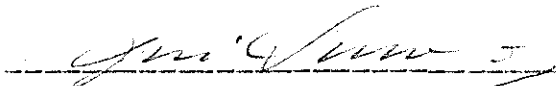
Abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

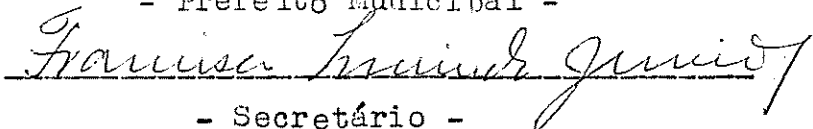
Art. 1º - Fica aberto o crédito especial na importância de Cr\$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), para pagamento ao Sr. José de Lima Reis por serviços prestados a esta Prefeitura, no período de Junho a Outubro do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 24 de dezembro de 1963.



- Prefeito Municipal -



- Secretário -